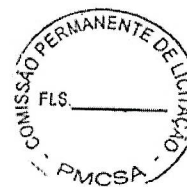


PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FMS/2019

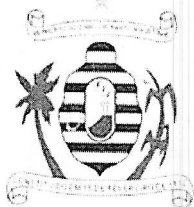
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA A FROTA DE AMBULÂNCIAS E MOTOLÂNCIAS DO SAMU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura de Seguro automotivo para a frota de Ambulâncias e Motolâncias do SAMU do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Administrativo nº 279/2018, Processo Licitatório nº 098/FMS/2018, Pregão Presencial nº 088/FMS/2018, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pela sua Gestora, **Sra. Daniele Uchoa Barros Alves**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4420436 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 831.396.484-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38 com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, Fone (11) 5111-1176/1571, representada por seu diretor, o **Sr. Alexandre Ponciano Serra**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade nº 29.499.596 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.802.708-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna de nº 272/2024, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal Saúde, datada de 04 de janeiro de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à supressão de valor, a prorrogação excepcional de prazo e o reajuste de valor contratual.

Considerando o Contrato nº 003/FMS/2019, celebrado em 17 de janeiro de 2019, por um prazo de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência até o dia 17 de janeiro de 2024, no valor original de **R\$ 48.706,13 (quarenta e oito mil, setecentos e seis reais e treze centavos)** e atual de **R\$ 40.126,46 (quarenta mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, a **Sra. Daniele Uchoa Barros Alves**, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a referida Comunicação realiza a supressão de R\$ 9.093,56 (nove mil, noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao percentual aproximado de 22,66% (vinte e dois vírgula sessenta e seis por cento). Tal supressão refere-se a exclusão do item 5 e item 6, restando apenas 9 itens no contrato, conforme informa a Secretária Municipal de Saúde.

Considerando que o total a ser suprimido no presente pedido e somado ao percentual suprimido no 2º Termo Aditivo totaliza 44,86% (quarenta e quatro vírgula oitenta e seis por cento), encontrando-se acima do limite legal disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Entretanto o inciso I do § 1º do mesmo artigo admite o acréscimo acima do percentual de 25% resultante de acordo entre as partes.

Considerando que consta em anexo a Comunicação Interna a Manifestação de Interesse encaminhada pela contratada, com a anuência da prorrogação de prazo mesmo após a referida supressão, entendendo-se por sua anuência também com a relação à supressão.

Considerando que o valor atual do contrato após a referida supressão passará a ser o de R\$ 31.032,92 (trinta e um mil, trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

Considerando que consta justificativa na Comunicação supracitada da Ordenadora de Despesas, solicitando e motivando a prorrogação do prazo contratual, juntamente com uma cotação de preço realizada com outra empresa do ramo, visando comprovar e justificar a economicidade e a vantajosidade à Administração Pública.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de mais 12 (doze meses), período este igual ao do prazo contratado originariamente, em conformidade com a Lei, passando o seu termo final para o dia 17 de janeiro de 2025.

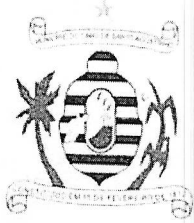
Considerando que a Lei nº 8.666/93 permite a prorrogação do prazo por até 12 (doze) meses além do limite de 60 (sessenta) meses, excepcionalmente, desde que preenchidos os requisitos do § 4º do artigo 57, ou seja, prorrogação devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior.

Considerando que a Ordenadora de Despesas solicitou prorrogação e reajuste do preço, que representa 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) correspondente à variação do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE) do acumulado do ano de 2023, passando o contrato ao valor atual de R\$ 32.431,46 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a devida Nota de Empenho nº 237/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, para fazer face à presente prorrogação de prazo contratual, no valor de R\$ 40.126,46 (quarenta mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), devendo ser feita a anulação parcial do empenho para atingir o valor total da presente despesa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, e 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna nº 272/2024, datada de 04 de janeiro de 2024, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a supressão de R\$ 9.093,56 (nove mil, noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao percentual aproximado de 22,66% (vinte e dois vírgula sessenta e seis por cento), a prorrogação excepcional do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **17 de janeiro de 2025** e o reajuste de valor contratual no percentual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) correspondente à variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE) do acumulado do ano de 2023, passando o contrato ao valor atual de R\$ 32.431,46 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), tudo com fundamento no artigo 57, II, 40, XI, 55, III, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de janeiro de 2024.

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde</p> <p>Daniela Barros Aves Secretária Municipal de Saúde PMCSA - Mat. 25397</p>	<p>CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A</p> <p><i>[Assinatura]</i></p>
<p>TESTEMUNHA:</p> <p><i>[Assinatura]</i> Eloide Maria Frazão de Lemos Gerente da Central de Transportes CPF (MF): Mat. 22.308 SIMS - Pref. Mun. do Cabo de Santo Agostinho</p>	<p>TESTEMUNHA: Valdir Lopes de Sousa</p> <p>CPF (MF): 31270063512</p>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2º
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FMS/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º termo aditivo ao Contrato nº 003/FMS/2019, Processo Administrativo nº 279/2018, Processo Licitatório nº 098/FMS/2018, Pregão Presencial nº 088/FMS/2018, Natureza do Objeto: Supressão/Prorrogação - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a supressão de R\$ 9.093,56 (nove mil, noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao percentual aproximado de 22,66% (vinte e dois vírgula sessenta e seis por cento), a prorrogação excepcional do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **17 de janeiro de 2025** e o reajuste de valor contratual no percentual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) correspondente à variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE) do acumulado do ano de 2023, passando o contrato ao valor atual de R\$ 32.431,46 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), tudo com fundamento no artigo 57, II, 40, XI, 55, III, da Lei nº 8.666, de 1993. **Empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP. **Valor total: R\$ 40.126,46 (QUARENTA MIL E CENTO E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).** **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de janeiro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:2E49DC2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/07/2024. Edição 3624
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

